



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
DNIT

BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 121

Brasília-DF, 1º de julho de 2025



Em cumprimento a Instrução Normativa/Diretor-Geral/DNIT nº 34, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 129 de 12 de julho de 2021.

Presidente da República

Luiz Inácio Lula da Silva

Ministro de Estado dos Transportes

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

Conselho de Administração

Presidente – George André Palermo Santoro - Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

Diretor-Geral

Fabrício de Oliveira Galvão

Diretor-Executivo

Carlos Antônio Rocha de Barros

Procurador-Geral junto ao DNIT

Júlio Cesar Barbosa Melo

Auditor

Irasmon Gomes de Melo

Corregedor

Arthur Kelsen de Oliveira Macêdo

Ouvidor

Ebert Gustavo Ribeiro

Diretor de Administração e Finanças

Marcos de Brito Campos Júnior

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

Dyogo da Rocha Capistrano

Diretor de Infraestrutura Aquaviária substituto

Edme Tavares de Albuquerque Filho

Diretor de Infraestrutura Ferroviária substituto

Eloi Angelo Palma Filho

Diretor de Infraestrutura Rodoviária

Fábio Pessoa da Silva Nunes

Diretor de Planejamento e Pesquisa

Luiz Guilherme Rodrigues de Mello

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS

Superintendente Regional no Estado do Acre
Ricardo Augusto Mello de Araújo

Superintendente Regional no Estado da Paraíba
Arnaldo Monteiro Costa

Superintendente Regional no Estado de Alagoas
André Paes Cerqueira de França

Superintendente Regional no Estado do Paraná
Hélio Gomes da Silva Júnior

Superintendente Regional no Estado do Amapá
Marcello Vieira Linhares

Superintendente Regional no Estado do Pernambuco
Bruno Lezan Bittencourt

Superintendente Regional no Estado do Amazonas
Orlando Fanaia Machado

Superintendente Regional no Estado do Piauí
José Ribamar Bastos

Superintendente Regional no Estado da Bahia
Roberto Alcântara de Souza

Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro
Wenderson de Souza Monteiro

Superintendente Regional no Estado do Ceará
Francisco Williams Cabral Filho

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte
Getúlio Batista da Silva Neto

Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo
Romeu Scheibe Neto

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul
Hiratan Pinheiro da Silva

Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal
Flávio Murilo Gonçalves Prates de Oliveira

Superintendente Regional no Estado de Rondônia
André Lima dos Santos

Superintendente Regional no Estado do Maranhão
João Marcelo Santos Souza

Superintendente Regional no Estado de Roraima
Igo Gomes Brasil

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso
Djalma Silvestre Fernandes

Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina
Alysson Rodrigo de Andrade

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul
Euro Nunes Varanis Junior

Superintendente Regional no Estado de São Paulo
Miguel Calderaro Giacomini

Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais
Antônio Gabriel Oliveira dos Santos

Superintendente Regional no Estado de Sergipe
Halpher Luiggi Monico Rosa

Superintendente Regional no Estado do Pará
Diego Benitah Batista

Superintendente Regional no Estado do Tocantins
Luiz Antonio Ehret Garcia

SUMÁRIO

DIREÇÃO SUPERIOR	5
DIRETORIA-GERAL	5
CORREGEDORIA	7
DIRETORIAS SETORIAIS	8
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA	8
SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS	13
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS	13
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS	14
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	17
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO	18
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS	20
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ	21
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	22
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	24
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RORAIMA	25
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA	27

DIREÇÃO SUPERIOR**DIRETORIA-GERAL****PORTRARIA Nº 3838, DE 25 DE JUNHO DE 2025**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 173 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução/CA nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 19 de novembro de 2020, bem como pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no DOU de 10 de outubro de 2022, e tendo em vista o Decreto nº 10.829, de 05 de outubro de 2021, publicado no DOU de 05 de outubro de 2021, aliado ao constante no art. 13 da Portaria/MT nº 628, de 27 de junho de 2023, publicada no DOU de 28 de junho de 2023; e

CONSIDERANDO o processo de licenciamento ambiental da obra de elaboração dos projetos básico e executivo, das ações ambientais e da execução das obras de derrocamento para a implantação do canal de navegação na região dos Pedrais, na Hidrovia do Tocantins, no estado do Pará;

CONSIDERANDO a Licença de Instalação nº 1.518/2025, concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em 26 de maio de 2025, que autoriza a realização das obras no canal de navegação na região dos Pedrais (Pedral do Lourenço), na Hidrovia do Tocantins;

CONSIDERANDO que os instrumentos acima mencionados estabelecem uma série de condicionantes ambientais, as quais foram assumidas pelo empreendedor perante o órgão ambiental, com vistas a garantir a conformidade e a sustentabilidade ambiental do empreendimento;

CONSIDERANDO que está em curso, no âmbito desta Autarquia, edital para contratação de empresa especializada na realização da gestão ambiental no âmbito do licenciamento ambiental das obras de derrocamento no Rio Tocantins/PA (HN-200), incluindo o gerenciamento, a supervisão, a atualização e a implementação dos programas; e

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 50600.018269/2019-70;

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR, em caráter provisório e interino, Grupo de Trabalho - GT de gestão e supervisão ambiental, composto por representantes da Superintendência Regional do

DNIT no estado do Pará – SRE/PA, da Coordenação-Geral de Meio Ambiente – CGMAB, subordinada à Diretoria de Planejamento e Pesquisa - DPP, e da Coordenação-Geral de Obras Aquaviárias – CGOB, subordinada à Diretoria de Infraestrutura Aquaviária - DAQ, com a finalidade de supervisionar e implementar as atividades previstas nos programas ambientais, especialmente as seguintes:

I – Gerenciar, supervisionar e implementar as atividades de instalação e mobilização do canteiro de obras, previstas nos programas ambientais constantes dos instrumentos referentes ao licenciamento ambiental da obra de derrocamento para implantação do canal de navegação na região dos Pedrais, na Hidrovia do Tocantins, no estado do Pará;

II – Atender, em caráter provisório, ao disposto na Condicionante 2.2 da Licença de Instalação nº 1.518/2025, até a formalização do instrumento mencionado na referida condicionante;

III – Atender, em caráter provisório, ao disposto no Plano de Trabalho de Gestão Ambiental Interina, elaborado pelo DNIT, referente à instalação dos canteiros de apoio, industrial e paiol de explosivos, visando ao atendimento parcial da Condicionante 2.2 da Licença de Instalação nº 1.518/2025, relativa às obras de derrocamento da via navegável do Rio Tocantins – Trecho 2, entre Santa Terezinha do Tauiri e a Ilha do Bogéa.

Art. 2º COMPOR o GT da seguinte forma:

Quadro 01: Representantes da SRE/PA

Nome	Formação	Matrícula DNIT	Atribuição/Função
EDILSON SANTOS JUAREZ	Engenharia Civil	6069-0	Supervisão do Programa de Controle Ambiental das Obras (PCAO)
JAIRO DE JESUS RABELO	Engenharia Civil	4232-3	Supervisão do Programa de Controle Ambiental das Obras (PCAO)
MÁRIO EDUARDO COSTA LUCAS	Engenharia Civil	3457-6	Supervisão do Programa de Gerenciamento de Risco (PGR), Plano de Ação de Emergência (PAE) e Plano de Emergência Individual Simplificado (PEI)

Quadro 02: Representantes da CGMAB

Nome	Formação	Matrícula DNIT	Atribuição/Função
FERNANDO VICTOR CASTANHEIRA DE CARVALHO	Engenharia Civil	5485	Supervisão do Programa de Gestão do Patrimônio Arqueológico

Quadro 03: Representantes da CGOB

Nome	Formação	Matrícula DNIT	Atribuição/Função
CÉLIO HENRIQUE DOS REIS SILVA	Engenharia Civil	3698-6	Coordenador-Geral do Programa de Gestão e Supervisão Ambiental
ANGELA MARIA BARBOSA PARENTE	Engenharia Civil	1772-8	Coordenadora de Supervisão de Obras do Programa de Gestão e Supervisão Ambiental
JAQUELINE PORTMANN BORBA	Comunicação Social - Publicidade e Propaganda	5233-7	Coordenadora do Programa de Comunicação Social (PCS)
KARL FRANZ KOERNER	Oceanógrafo	4946-8	Coordenador do Programa de Monitoramento da Biota

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO
Diretor-Geral

CORREGEDORIA

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

Na Portaria nº 3841, de 25/06/ 2025, publicada no Boletim Administrativo nº 118, de 26/06/2025.

Onde se lê:

“incumbida de apurar supostas irregularidades referentes aos atos e fatos analisados na NOTA TÉCNICA Nº 7/2025/CORREGEDORIA/MIAS, constante no Processo nº 50600.000093/2025-48, com o fim de que seja prontamente atendida a legislação aplicada à espécie, notadamente o Art. 165 da Lei nº 8.112/90, visando ao posterior julgamento.”

Leia-se:

“incumbida de apurar supostas irregularidades referentes aos atos e fatos analisados na NOTA TÉCNICA Nº 7/2025/CORREGEDORIA/MIAS, constante no Processo nº 50600.000093/2025-48; e na NOTA TÉCNICA Nº 123/2024/CORREGEDORIA/MIAS, constante no Processo nº 50600.033696/2024-45, com o fim de que seja atendida a legislação aplicada à espécie, notadamente o Art. 165 da Lei nº 8.112/90, visando ao posterior julgamento.”

DIRETORIAS SETORIAIS**DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA****PORTARIA Nº 3828, DE 24 DE JUNHO DE 2025**

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 175, inciso XVIII do Regimento Interno aprovado pela Resolução n.º 39, de 17 de novembro de 2020, do Conselho de Administração do DNIT, e

Considerando o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos (SEI n.º 7264334), vigente nesta Autarquia;

Considerando as características específicas dos contratos referentes a projetos;

Considerando o constante dos autos do Processo Administrativo n.º 50600.000895/2020-43,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os Gestores e Fiscais do Contrato n.º 0719/2020 (7327775) celebrado entre o DNIT e a empresa **MAIA MELO ENGENHARIA LTDA**, cujo objeto é a Elaboração de Estudos e Projetos Básicos e Executivos de Engenharia Visando a realização de Obras de Adequação de Capacidade, Melhoria de Segurança e Eliminação de Segmentos Críticos da BR-365/MG.

Art. 2º **DESIGNAR** os servidores ocupantes das funções de Coordenador-Geral da Coordenação-Geral de Desenvolvimento de Projetos (CGDESP) e seu substituto, respectivamente, como Gestor Titular e Gestor Substituto do Contrato.

Parágrafo único. Em caso de exoneração/dispensa do cargo de Coordenador-Geral e/ou do substituto durante a vigência do contrato e de sua garantia, o(a) servidor(a) em questão estará automaticamente dispensado(a) do encargo referido no *caput*, o qual será assumido pelo servidor nomeado(a) em seu lugar.

Art. 3º **DETERMINAR**, com base no item 3.4, folha 16 do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, que as atribuições previstas para o Fiscal Administrativo, sejam exercidas pelos Gestores do Contrato.

Art. 4º Caberá ao Gestor do Contrato as seguintes atribuições:

I - estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado;

II - coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva;

III - observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados;

IV - solicitar formalmente à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

V - convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos fiscais e do preposto;

VI - emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de contratos;

VII - intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriormente solicitadas;

VIII - realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato;

IX - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado;

X - analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral;

XI - manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos;

XII - receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada;

XIII - instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

XIV - realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;

XV - obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos formais, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação;

XVI - conferir os dados das faturas antes do ateste do fiscal técnico, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

XVII - verificar a manutenção pela contratada das condições de habilitação exigida pela Lei de Licitações, edital e contrato, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes;

XVIII - acompanhar o valor do empenho, por meio dos sistemas apropriados;

XIX - acompanhar rotineiramente a execução dos serviços administrativos, de forma de atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados;

XX - solicitar a reparação/correção de irregularidades administrativas constatadas ao longo da vigência do contrato;

XXI - acompanhar o saldo do empenho em função do cronograma financeiro previsto de desembolso;

XXII - acompanhar eventuais informações de descumprimento de obrigações constantes na apólice do seguro-garantia;

XXIII - emitir o Termo de Encerramento do Contrato.

XXIV - tomar conhecimento dos Relatórios Periódicos Mensais elaborados pela contratada, no que diz respeito às questões administrativas, e registrar formalmente sua ciência, bem como informações complementares julgadas pertinentes, mediante documento (despacho ou nota técnica) no processo de fiscalização do contrato no SEI.

Art. 5º DESIGNAR o servidor **EDIMARQUES PEREIRA MAGALHÃES**, Analista de Infraestrutura e Transportes, matrícula DNIT n.º 2824-0, e seu substituto, o servidor **PAULO SÉRGIO BARBOSA ABREU**, Analista de Infraestrutura e Transportes, matrícula DNIT n.º 3949-7, como Fiscal Técnico de Projeto, titular e substituto do presente contrato, respectivamente, cabendo as seguintes atribuições:

I - representar o DNIT em todas as fases do contrato;

II - solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequações ou vícios que sejam constatados;

III - tomar conhecimento da integralidade do conteúdo dos Relatórios Periódicos Mensais elaborados pela contratada e registrar formalmente sua ciência, bem como informações complementares julgadas pertinentes, mediante documento (despacho ou nota técnica) no processo de fiscalização do contrato no SEI;

IV - realizar, juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais;

V - proceder às medições dos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os aos gestores do contrato ou setor de medições para a remuneração correspondente;

VI - verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia e comunicar aos gestores do contrato eventuais irregularidades;

VII - elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos para a celebração de Termos Aditivos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para a sua tramitação;

VIII - determinar a reparação, correção, remoção ou substituição, no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato;

IX - emitir o Termo de Recebimento Provisório do Objeto.

Art. 6º DESIGNAR o servidor **TIAGO OLIVEIRA MOREIRA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT n.º 4744, e seu substituto, o servidor **LEIVE MARCIO RODRIGUES DE ASSIS**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT n.º 4701-5, como Fiscal Técnico de Campo, titular e substitutos, do presente contrato, respectivamente, cabendo as seguintes atribuições:

I - representar o DNIT no local de execução dos serviços de levantamento de campo;

II - realizar vistorias nos trabalhos de campo, verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança;

III - atuar no acompanhamento dos serviços de sondagens, ensaios geotécnicos, levantamento topográfico, estudos de tráfego, dentre outros levantamentos previstos na Fase Preliminar do Contrato, solicitando, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequações ou vícios;

IV - quando necessário, elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos relevantes à elaboração do projeto, submetendo seu conteúdo aos gestores do contrato;

V - realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos das atividades de campo, conforme prazos pactuados no cronograma contratual aprovado, reportando prontamente aos gestores do contrato possíveis atrasos ou descumprimentos observados;

VI - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados, reportando-os, quando necessário, aos fiscais técnicos de projeto e aos gestores do contrato;

VII - tomar conhecimento dos Relatórios Periódicos Mensais elaborados pela contratada, no que diz respeito às atividades de campo neles descritas, e registrar formalmente sua ciência, bem como informações complementares julgadas pertinentes, mediante documento (despacho ou nota técnica) no processo de fiscalização do contrato no SEI.

Art. 7º Aos Gestores e Fiscais do Contrato, caberão, sem prejuízo dos encargos inerentes às atribuições elencadas nesta portaria, as funções descritas no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos (SEI nº 7264334).

Art. 8º INFORMAR que, em atenção ao recomendado pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 2065/2013-TCU-Plenário, item 9.6, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva na fiscalização do contrato em comento.

Art. 9º REVOGAR a Portaria nº 2992, de 17 junho de 2024 (18110415), publicada no Boletim Administrativo nº 117, de 20 de junho de 2024 (18147850).

Art. 10º DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação e que a vigência se estenda até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO
Diretor de Planejamento e Pesquisa

PORTRARIA Nº 3859, DE 25 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 101, incisos XII, XIII e XVI do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020 do Conselho de Administração do DNIT, considerando a aprovação da Diretoria Colegiada (21521613), constante na Ata da 24ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 24 de junho de 2025 e o constante nos autos do Processo SEI nº 50601.001132/2025-14,

RESOLVE:

Art. 1º **DELEGAR** Competência Plena e as responsabilidades decorrentes à Superintendência Regional do DNIT no estado do Amazonas – SRE/AM, para analisar e aprovar os projetos básicos e executivos desenvolvidos no âmbito do Contrato n.º 01 00588/2016, celebrado com a empresa Maia Melo Engenharia Ltda., que tem como objeto a elaboração dos projetos básicos e executivos de engenharia para a execução da obra de construção da ponte sobre o rio Mucuim, localizada na BR-230/AM, no segmento do km 752,80 ao km 753,00, conforme as delimitações a seguir:

- **Rodovia:** BR-230/AM;
- **Trecho:** Div. PA/AM (Igarapé Palmares) - Entr. BR-307 (Benjamin Constant);
- **Segmento:** km 752,80 ao km 753,00;
- **Extensão:** 0,20 km;
- **SNV:** 230BAM2115.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO
Diretor de Planejamento e Pesquisa

PORTARIA Nº 3862, DE 25 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 101, incisos XII, XIII e XVI do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020 do Conselho de Administração do DNIT, considerando a aprovação da Diretoria Colegiada (21521615), constante na Ata da 24ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 24 de junho de 2025 e o constante nos autos do Processo SEI nº 50621.000601/2025-40,

RESOLVE:

Art. 1º **DELEGAR** Competência Plena e as Responsabilidades Decorrentes à Superintendência Regional do DNIT no estado de Sergipe – SRE/SE, para aprovar os projetos executivos para complementação das obras na rodovia BR-101/SE, entre os quilômetros 51,80 e 77,30, referente ao produto 7 do Contrato n.º 21 00566/2022, firmado com a empresa **TRAFECON ENGENHARIA LTDA.**, cujo objeto é a prestação dos serviços de elaboração de anteprojetos, revisão de projetos básico e executivo e supervisão das obras de adequação de capacidade (duplicação) com restauração da pista existente, inclusive OAEs, passarelas e remanescentes na BR-101/SE, conforme as delimitações a seguir:

- **Rodovia:** BR-101/SE;
- **Subtrecho:** Entr. SE-226 (B) (p/Capela) - Entr. SE-245/429 (p/Pedra Branca);
- **Segmento:** km 51,80 ao km 77,30;
- **Extensão:** 25,50 km;
- **SNV:** 101BSE0930 ao 101BSE1170.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO
Diretor de Planejamento e Pesquisa

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS

PORTEARIA Nº 3903, DE 27 DE JUNHO DE 2025

SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pelo artigo 144 do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução CONSAD/DNIT n.º 39, de 17/11/2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19/11/2020, edição nº 221, Seção 1, consoante, ainda, pelas atribuições constantes na Portaria/Diretoria Colegiada/DNIT nº 769, de 31/01/2025, publicada no D.O.U. nº 24, de 04/02/2025, Seção 1, págs. 69/70 e, conforme o Ato de nomeação constante na Portaria/Ministério dos Transportes nº 309, de 13/04/2023, publicada no Diário Oficial da União, edição nº 72, de 14/04/2023, Seção 2, pág. 68, tendo em vista o consignado no Processo Sei! nº 50620.001206/2019-46 e,

CONSIDERANDO a 2º Revisão de Projeto em Fase de Obras sob análise desta Superintendência Regional, encaminhada pela Coordenação de Engenharia, com declaração da Fiscalização do Contrato Nº 866/2019 aprovando a 2º Revisão de Projeto em Fase de Obras (SEI nº 21525952);

CONSIDERANDO o Parecer Técnico Resumido de RPFO (SEI nº 21542331) lavrado pelo Coordenador de Engenharia e pelo Chefe do Serviço de Construção Terrestre da Superintendência Regional do DNIT no estado de Alagoas, o qual restou concluído não haver incorreções no Relatório da pretendida revisão;

CONSIDERANDO a aceitação da RPFO pelo Superintendente Regional do DNIT no estado de Alagoas por meio do Parecer Técnico de RPFO nº 34 (SEI nº 21545850);

CONSIDERANDO a Delegação de Competência concedida pela Portaria nº 6622, de 1º de outubro de 2019 (SEI nº 4167019), a qual delega competência plena para conduzir os procedimentos licitatórios em todas as suas etapas, incluindo a formalização de Revisões de Projeto em Fase de obras e seus respectivos termos aditivos.

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a 2ª Revisão de Projeto em Fase de Obras com reflexo financeiro negativo em relação ao projeto executivo, que necessitará de um termo aditivo com reflexo financeiro negativo ao Contrato nº 866/2019, conforme dados estão descritos a seguir:

Contrato: 20 00866/2019

Empresa: **CONSÓRCIO SVC/PAVISERVICE**

Objeto: Conclusão das obras remanescentes de pavimentação, restauração da pista existente; e execução de melhoramentos para adequação de capacidade e segurança.

Rodovia/UF: BR-416/AL

Trecho: Entr. BR-101(A) (Novo Lino) - Entr. BR-104(B) (São José da Laje)

Subtrecho: Entr. BR-101(A)(Novo Lino) – Colônia Leopoldina / Colônia Leopoldina – Ibateguara / Ibateguara - Entr. BR-104 (B)(São José da Laje)

Segmento: km 7,60 - km 17,60 / km 17,60 - km 19,20 / km 25,20 - km 29,60 / km 45,60 - km 57,00

Extensão: 27,40 km

Art. 2º A aprovação que trata o art. 1º se refere exclusivamente aos serviços alterados do projeto executivo original.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ PAES CERQUEIRA DE FRANÇA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS

PORTRARIA Nº 3894, DE 26 DE JUNHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO AMAZONAS, nomeado por meio da Portaria n.º 694, de 17 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 19 de julho de 2023, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 224, de 15 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 16 de janeiro de 2020, da Diretoria Colegiada do DNIT,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo descritos para compor equipe de planejamento objetivando a contratação de seguro veicular para atender as necessidades da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Amazonas.

- **ELIELDA DIÓGENES CHAVES** - Agente Administrativo - Matrícula SIAPE nº 1370959;
- **LORENZO DE SOUZA FERNANDES** - Analista Administrativo, Matrícula SIAPE nº 3443397;

Art. 2º A equipe de planejamento de contratação no uso de suas atribuições deverá elaborar:

- I - Estudo Técnico Preliminar da Contratação;
- II - Mapa de Riscos; e
- III - Termo de Referência.

Art. 3º Em atendimento ao determinado no acórdão 2065/2013-TCU-Plenário, não haverá dedicação exclusiva dos servidores acima indicados para a realização das atividades de que trata a presente portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ORLANDO FANAIA MACHADO
Superintendente Regional

PORTRARIA Nº 3909, DE 27 DE JUNHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO AMAZONAS, nomeado por meio da Portaria de nº 694 de 17/07/2023, publicada no DOU de 19/07/2023, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 224, de 15 de janeiro de 2020, publicada no DOU de 16/01/2020, da Diretoria Colegiada do DNIT,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo descritos para compor a equipe de planejamento objetivando a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço de apoio administrativo e atividades auxiliares, para atender as necessidades da Superintendência Regional do DNIT/AM:

- **SILENE ARAÚJO CAVALCANTE** - Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1547263;
- **DENIVAL FALCÃO DA HORA JÚNIOR** - Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE nº 2060899;
- **DIANA CRISTINA DE FREITAS PINA PIRES** - Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE nº 2060761;

Art. 2º A equipe de planejamento da contratação no uso de suas atribuições deverá elaborar:

- I - Estudo Técnico Preliminar da Contratação;
- II - Mapa de Riscos; e
- III - Termo de Referência.

Art. 3º Em atendimento ao determinado no acórdão 2065/2013-TCU-Plenário, não haverá dedicação exclusiva dos servidores acima indicados para a realização das atividades de que trata a presente portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO FANAIA MACHADO
Superintendente Regional

RETIFICAÇÃO

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Resolução nº 39, de 17/11/2020, publicada no Diário Oficial da União de 19/11/2020, Seção 1, Pág. 77., tendo em vista o que consta do 50601.001961/2021-73, resolve:

RETIFICAR a Portaria Nº 3549, de 09 de junho de 20 publicada no Boletim Administrativo edição nº 109 de 11/06/2025.

- onde se lê: " ... madeira usada proveniente do serviço de substituição da ponte de madeira sobre o igarapé Atii (BR319/AM), Contrato PP-618/21:"
- alterar para: " ... madeira usada proveniente dos serviços de substituições de pontes de madeiras ao longo de toda a rodovia BR-319/AM/RO:

Trecho: ENTRONCAMENTO BR-174(A) (POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL (MANAUS))(AM) - INÍCIO PONTE SOBRE O RIO MADEIRA (RO).

Subtrecho: ENTR BR-174(A) (POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL (MANAUS))(AM) - DIVISA AM/RO, e DIVISA AM/RO - INÍCIO PONTE SOBRE O RIO MADEIRA (RO).

Segmento: km 0,0(AM) - km 821,0 (AM) e km 0,0 (RO) - km 56,7 (RO).

Extensão: 877,7 km.

Código SNV: 319BAM0020 até 319BAM0290 (AM); 319BRO0225 até 319BRO0310 (RO) (Versão SNV: 202010A).

Lote: Único.

Jurisdição: Superintendência Regional do DNIT no Estado do Amazonas.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**Diárias**

Em, 27/06/2025,

BRUNO BARBIERO MORAES, Matrícula DNIT nº 4548-9, período: 09 a 13/06/2025, deslocamento: Vitória - Brasília, quantidade: 4,5, valor R\$ 1.780,25. PCDP - 003056/25.

CRISTIANO DA SILVA VITTORAZZI, Matrícula DNIT nº 4572-1, período: 09 a 13/06/2025, deslocamento: Vitória - Brasília, quantidade: 4,5, valor R\$ 1.780,25. PCDP - 003054/25.

FABIO JOSE DA VITÓRIA E SILVA, matrícula DNIT nº 5776-2, período: 09 a 13/06/2025, deslocamento: Vitória - Brasília, quantidade: 4,5, valor R\$ 1.780,25. PCDP - 003060/25.

GILSON NUNES ADÃO, Matrícula DNIT nº 1616-0, período 1: 09 a 13/06/2025, deslocamento: Vitória - Brejetuba, quantidade: 4,5, valor R\$1.280,25. PCDP - 003765/25. Período 2: 23 a 27/06/2025, deslocamento: Vitória - Brejetuba, quantidade: 4,5, valor R\$1.280,25. PCDP - 003770/25.

IGOR COELHO ROSA, Matrícula DNIT nº 3281-6, período 1: 09 a 13/06/2025, deslocamento: Vitória - Brejetuba, quantidade: 4,5, valor R\$1.280,25. PCDP - 003766/25. Período 2: 23 a 27/06/2025, deslocamento: Vitória - Brejetuba, quantidade: 4,5, valor R\$1.280,25. PCDP - 003771/25.

OSMAR MIRANDA SILVA, Matrícula DNIT nº 1629-2, período: 23 a 26/06/2025, deslocamento: Linhares - Cachoeiro de Itapemirim, quantidade: 3,5, valor R\$ 990,70 PCDP - 004264/25.

Dispensa Por Participar De Mesas Receptoras Ou Juntas Eleitorais

Em, 27/06/2025,

PENHA APARECIDA DADALTO ZAMPA, Matrícula DNIT nº 4600-0, período: 30/05/2025. Processo nº 50617.000505/2019-12.

Licença para Tratamento de Saúde

Em, 27/06/2025,

JULIANA CLETO FERREIRA CARDOSO, Matrícula nº 4541-1, período: 30/05 a 13/06/2025. Registrado no SIASS.

Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família

Em, 27/06/2025

MIRIENE CRISTINA LIBERATO, Matrícula nº 3300-6, período: 02 a 04/06/2025.
Registrado no SIASS.

Pagamento de Substituição

Em, 27/06/2025,

FABÍOLA GONÇALVES DE OLIVEIRA, Matrícula DNIT nº 3280-8, substituiu a Chefe do Serviço de Contabilidade e Finanças, FCE-1.05, no período de 14 e 15/05/2025, por motivo de participação em evento de capacitação da titular. Processo nº 50617.000121/2019-08.

MARIA DOS ANJOS ALVES DA SILVA, Matrícula DNIT nº 101-5, substituiu a Chefe do Serviço de Gestão de Pessoas, FCE - 105, no período de 14 e 15/05/2025, por motivo de participação em evento de capacitação da titular e no período de 30/05 a 13/06/2025, por motivo de licença para tratamento de saúde da titular. Processo nº 50617.001239/2021-60.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO**PORTARIA Nº 3866, DE 25 DE JUNHO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, nomeado pela Portaria nº 1174, de 07 de dezembro de 2023, publicada no D.O.U. de 08 de dezembro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o Art.1º, inc. XIV da Portaria nº 931 do Diretor Geral do DNIT, de 30 de maio de 2016 e publicado no D.O. U de 01 de junho de 2016, e tendo em vista o que consta do processo nº 50615.000981/2025-00, resolve:

Art. 1º LOCALIZAR, os servidores desta Autarquia, conforme abaixo relacionados:

No Serviço de Operações Terrestres, da sede desta Superintendência Regional do DNIT no Estado do Maranhão, com anterior exercício no Serviço de Planejamento e Projetos.

SERVIDOR	Mat.SIAPE	Mat. DNIT	CARGO
FRANCISCO DE ASSIS COSTA JÚNIOR	1891589	4225-0	Analista em Infraestrutura de Transportes/Eng. Civil

Na Coordenação de Engenharia Terrestre, da sede desta Superintendência Regional do DNIT no Estado do Maranhão, com anterior exercício no Serviço de Operações Terrestres.

SERVIDOR	Mat.SIAPE	Mat. DNIT	CARGO
THADEU FELIPE LOPES SILVA	2064170	4901-8	Analista em Infraestrutura de Transportes/Eng. Civil

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

JOÃO MARCELO SANTOS SOUZA
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 3941, DE 30 DE JUNHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES -DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no DOU de 19/11/2020, nomeado pela Portaria nº 1.174, de 07 de dezembro de 2023, publicada no DOU de 08 de dezembro de 2023, e no uso das atribuições que lhe foi delegada através da Portaria nº 224 de 15/01/2020, publicada no Diário Oficial da União de nº 11 de 16/01/2020, em consonância à Instrução Normativa SG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, bem como ao Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos e,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50615.000009/2025-27,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 1236 de 04 de março de 2021, publicada no Boletim Administrativo nº 044 de 08 de março de 2021.

Art. 2º **DESIGNAR** os seguintes servidores, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 378/2025 , cujo objeto é o fornecimento de água e coleta de esgotos para atender a demanda da Sede e Unidades Locais de Barão de Grajaú, Imperatriz, Santa Inês e Presidente Dutra pertencentes à Superintendência Regional do DNIT no estado do Maranhão, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, firmado com a empresa **COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.274.757/0001-50:

FUNÇÃO	TITULAR E SUBSTITUTO
Gestor	Titular: DOMINGOS MARTINS FERREIRA FILHO, Matrícula SIAPE nº 1166851, Agente Administrativo Substituto: JEFFERSON FERREIRA DA SILVA LEITE, Matricula SIAPE nº 3193075, Analista Administrativo.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação.

Parágrafo Único. Além das atribuições previstas no Caput deste artigo, os fiscais designados nesta Portaria deverão atender à Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e demais normativos inerentes à espécie, ao Manual de Fiscalização de Contratos em vigor nesta Autarquia e a todas as Instruções de Serviço e Normativas vigentes, devendo submeter à avaliação superior qualquer inconsistência entre os documentos que gere dúvidas ao perfeito exercício da fiscalização.

Art. 4º Informar que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para essa função, conforme determinação contida no Acordão 2065/2013 - TCU Plenário.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO MARCELO SANTOS SOUZA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTEARIA Nº 3854, DE 25 DE JUNHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União, edição nº 24, de 4 de fevereiro de 2025 o constante dos autos do processo nº 50606.003400/2024-10

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato UT6-744/2024, firmado com a empresa **ETHOS ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA S/A**, cujo objeto é a execução dos serviços de manutenção rodoviária (conservação/recuperação) na br-458/mg, segmento compreendido entre o km 101,20 ao km 151,20

Gestor	Titular: ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS , Analista em Infraestrutura, Matrícula Siape 166.496-7, Crea 01*****3D
	Substituto: SERGIO DE OLIVEIRA COSTA GARCIA , Analista em Infraestrutura, Matrícula Siape 154.769-4 CREA/RJ: 19*****4/D
Fiscal Técnico	Titular: RICARDO LUIZ DE FREITAS , Engenheiro/Engenharia Civil, Matrícula Siape 113.537-5, Crea: 04.*.*****80
	Substituto: CLAUDINEI ALESSANDRO MARTINS MATIAS , Analista em Infraestrutura/Engenharia Civil, Matrícula Siape 206355-3, Crea 04.*.*****42
Fiscal Administrativo	Titular: AMILTON ALVES DE MENDONÇA NETO , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes , Matrícula SIAPE nº 206360
	Substituto: GIOVANI EUGENIO DE OLIVEIRA , PSA - Profissional de Serviços Aeroportuário, Matrícula 139.583-9

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º REVOGAR a Portaria nº 2240/2025, publicada no B.A. 072 de 15/04/2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ

PORTRARIA Nº 3926, DE 30 DE JUNHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO PIAUÍ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do DNIT, através da Portaria nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no DOU de 01 de junho de 2016 e tendo em vista o constante no Processo n.º 50618.000565/2025-73, resolve:

Art. 1º. **DESIGNAR** os seguintes membros para comporem comissão de acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 366/2025, que trata da disponibilização de cursos online, firmado com a empresa - **AOVS SISTEMAS DE INFORMATICA S.A.**

FISCAL ADMINISTRATIVO	TITULAR: servidor FABRÍCIO MENDES DA SILVA , Matr. DNIT: 4796-1, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes. SUBSTITUTA: servidora RENATA MENESES LIMA , Matr. DNIT: 5616-0, Assistente Administrativo.
--------------------------	---

Artº. 2º. Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores não são exclusivos para a função ora delegada.

Artº. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE RIBAMAR BASTOS
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTRARIA Nº 3923, DE 30 DE JUNHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 144 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n.º 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 19 de novembro de 2020, e com fundamento no artigo 1º, inciso VIII, da Portaria n.º 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016, expedidas pelo Diretor Geral do DNIT, em consonância à Instrução Normativa n.º 05 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 26 de maio de 2017, bem como ao Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, tendo em vista o que consta do Processo Nº 50607.001012/2024-86, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** os servidores identificados abaixo para comporem a equipe de acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 196/2025, firmado com a empresa **INSTITUTO FECOMÉRCIO DE SUSTENTABILIDADE (IFeS)**, cujo objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para fornecimento de recicladora de lixo orgânico, modelo TFK 5kg e aluguel de equipamento para coleta de resíduos recicláveis modelo retorna machine, que irão auxiliar no gerenciamento de resíduos sólidos e no desenvolvimento institucional desta Superintendência Regional do DNIT no Estado do Rio de Janeiro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Fiscal Técnico/Administrativo	Titular: SEBASTIÃO GOMES GADELHA , Matrícula SIAPE n.º 0843941, Agente Administrativo. Substituto: MARCELO BASTOS COSTA , Matrícula SIAPE n.º 0844852, Agente Administrativo.
-------------------------------	--

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º INFORMAR que conforme as instruções da DIREX contidas no Ofício-Circular nº 763/2021/DIREX/DNIT SEDE (SEI nº 7571948) e, ainda, na Instrução Normativa SGD/ME n.º 05, de 26 de maio de 2017, que dispõe Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização possui as seguintes prerrogativas:

"(...)
Atribuições

- Gestão da Execução do Contrato:

Coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

- Fiscalização Técnica:

Acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V deste artigo;

- Fiscalização Administrativa:

Acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

Art. 4º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON DE SOUZA MONTEIRO
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**PORTARIA Nº 3927, DE 30 DE JUNHO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando da competência que lhe foi delegada na Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025 (SEI nº 20200866) e, tendo em vista o constante no Processo n.º 50600.016792/2024-29.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 971, de 27 de fevereiro de 2024 (SEI nº 17072306), publicada no Boletim Administrativo nº 040 de 28 de fevereiro de 2024 (SEI nº 17083981).

Art. 2º. DESIGNAR os servidores **ARIELA DA SILVA TORRES**, matrícula SIAPE 1663179, **KARINE DA ROCHA ALVES**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3767-2 e **GLEILSON MENDES NUNES**, Analista de Infraestrutura de Transporte, matrícula DNIT nº 2818-5 para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Análise e Aceitação dos Projetos Executivos relativos ao Contrato nº 00 00799/2019, firmado com o consórcio **MAGNA-THEMAG BARRAGEM DO FANDANGO**, segundo o Processo nº 50010.000167/2019-48, cujo objeto é: "ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DIVERSOS PARA AS OBRAS DE REFORMAS, RECUPERAÇÕES E/OU MODERNIZAÇÕES NA BARRAGEM DO FANDANGO, NA HIDROVIA DO RIO JACUÍ, NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL".

Art. 3º. INFORMAR que os servidores acima designados, não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU plenário, item 9.6.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 3928, DE 30 DE JUNHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando da competência que lhe foi delegada na Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025 (SEI nº 20200866) e, tendo em vista o constante no Processo n.º 50600.016792/2024-29.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 967, de 27 de fevereiro de 2024 (SEI nº 17072063), publicada no Boletim Administrativo nº 040 de 28 de fevereiro de 2024 (SEI nº 17082631).

Art. 2º. DESIGNAR os servidores **ARIELA DA SILVA TORRES**, matrícula SIAPE nº 1663179, **KARINE DA ROCHA ALVES**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3767-2 e **GLEILSON MENDES NUNES**, Analista de Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 2818-5 para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Análise e Aceitação dos Projetos Executivos relativos ao contrato nº 00 00798/2019, firmado com o consórcio **MAGNA-THEMAG BARRAGEM ANEL DE DOM MARCO**, segundo o Processo nº 50010.000168/2019-92, cujo objeto é: "ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DIVERSOS PARA AS OBRAS DE REFORMAS, RECUPERAÇÕES E/OU MODERNIZAÇÕES NA BARRAGEM DE DOM MARCO, NA HIDROVIA DO RIO JACUÍ, NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL".

Art. 3º. INFORMAR que os servidores acima designados, não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU plenário, item 9.6.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RORAIMA

PORTRARIA Nº 3939, DE 30 DE JUNHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT NO ESTADO DE RORAIMA, usando das atribuições regimentais e a competência que lhe confere o Art. 144 da Resolução nº 39, de 17/11/2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19/11/2020, com fundamento na Portaria DG nº 931 de 30/05/2016, publicada no Diário Oficial da União em 01/06/2016, e em consonância com disposto no Art. 40 da Instrução Normativa nº 05 de 26/05/2017 e Decreto nº 11.246 de 27/10/2022;

Considerando o constante no processo nº 50009.000602/2020-15.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 00594/2021 (SEI nº9549066), firmado com a empresa **AUTOPEL AUTOMAÇÃO COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA**, cujo objetivo é a prestação de serviços continuados de OUTSOURCING para operação de Almoxarifado Virtual para atender à Superintendência Regional do DNIT no Estado de Roraima.

Gestor titular	VIVIAN ZARLING VENDRAMINI , matrícula SIAPE nº 2060122, Analista Administrativo
Gestor substituto	THIAGO CLÁUDIO OLIVEIRA DA SILVA , matrícula SIAPE nº 3443768, Analista Administrativo
Fiscal Técnico e Administrativo titular	FRANCISCO FÉLIX DE LIMA FILHO , matrícula SIAPE nº 2062237, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transporte
Fiscal Técnico e Administrativo substituto	THIAGO CLÁUDIO OLIVEIRA DA SILVA , matrícula SIAPE nº 3443768, Analista Administrativo

Art. 2º O Fiscal do contrato irá acompanhar o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa que fará o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais, quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento.

Art. 3º O Gestor do contrato será responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros.

Art. 4º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IGO GOMES BRASIL
Superintendente Regional

Dispensa por Participar de Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais

Em, 24/04/2025

JULIANA VALOIS MOTA BEZERRA, matr. SIAPE nº 3443425-9, data: 16/05/2025 e 19/05/2025. Processo nº 50009.000413/2025-49.

Em, 17/06/2025

JULIANA VALOIS MOTA BEZERRA, matr. SIAPE nº 3443425-9, data: 18/06/2025. Processo nº 50009.000413/2025-49.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA**PORTARIA Nº 3786, DE 23 DE JUNHO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso da atribuição que lhe confere Portaria 2949 (SEI nº 21133947) publicada no Boletim Administrativo de 19 de maio de 2025 que delega competência plena e a responsabilidades decorrentes à Superintendência Regional do DNIT no estado de Santa Catarina para promover a Gestão e Fiscalização do Contrato n.º 00 00582/2024 (19077705), firmado com a **NOVA ENGEVIX ENGENHARIA E PROJETOS S/A**, que tem por objeto a elaboração de estudos e projetos básicos e executivos de engenharia visando a execução das obras de duplicação, adequação de capacidade e melhorias de segurança com eliminação de pontos críticos da Rodovia BR-282/SC, entre o entroncamento com a BR-116/SC (Lages) e o entroncamento com a BR-163/SC (São Miguel do Oeste), e

Considerando o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos (SEI nº 7264334), vigente nesta Autarquia;

Considerando as características específicas dos contratos referentes a projetos;

Considerando o constante dos autos do Processo Administrativo nº 50600.029013/2024-55

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **IZALDO CARLOS KONDLATSCH**, engenheiro, Coordenador de Engenharia Terrestre da SRE-SC, matrícula DNIT nº 279-8, e seu substituto, o servidor **NÉVIO ANTÔNIO CARVALHO**, analista em infraestrutura de transportes, Coordenador de Engenharia Terrestre Substituto da SRE-SC, matrícula DNIT nº 3413-4, como Gestor do Contrato, titular e substituto, respectivamente.

Parágrafo único. Em caso de exoneração/dispensa do cargo de Coordenador de Engenharia Terrestre e/ou do substituto durante a vigência do contrato e de sua garantia, o(a) servidor(a) em questão estará automaticamente dispensado(a) do encargo referido no caput, o qual será assumido pelo servidor nomeado(a) em seu lugar.

Art. 2º Caberá ao Gestor do Contrato as seguintes atribuições:

I - estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado;

II - coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva;

III - observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados;

IV - solicitar formalmente à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

V - convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos fiscais e do preposto;

VI - emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de contratos;

VII - intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriormente solicitadas;

VIII - realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da equipe de fiscalização do contrato;

IX - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado;

X - analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral;

XI - manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos;

XII - receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada;

XIII - instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

Art. 3º Designar o servidor **ALEXANDRE DE OLIVEIRA**, Analista superior IV - Engº Civil Sênior, matrícula DNIT nº 5920-0, e seu substituto, o servidor **GUIDO PAULO SIMM JÚNIOR**, Analista em Infraestrutura de Transportes/Estrada, matrícula DNIT nº 4026-6, como Fiscal Administrativo titular e substituto, respectivamente, do presente contrato, cabendo as seguintes atribuições:

I - realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;

II - obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos formais, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação;

III - conferir os dados das faturas antes do ateste do fiscal técnico, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

IV - verificar a manutenção pela Contratada das condições de habilitação exigida pela Lei de Licitações, edital e contrato, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes;

V - acompanhar o valor do empenho, por meio dos sistemas apropriados;

VI - acompanhar rotineiramente a execução dos serviços administrativos, de forma de atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados;

VII - solicitar a reparação/correção de irregularidades administrativas constatadas ao longo da vigência do contrato;

VIII - acompanhar o saldo do empenho em função do cronograma financeiro previsto de desembolso;

IX - acompanhar eventuais informações de descumprimento de obrigações constantes na apólice do seguro-garantia;

X - emitir o Termo de Encerramento do Contrato.

XI - tomar conhecimento dos Relatórios Periódicos Mensais elaborados pela contratada, no que diz respeito às questões administrativas, e registrar formalmente sua ciência, bem como informações complementares julgadas pertinentes, mediante documento (despacho ou nota técnica) no processo de fiscalização do contrato no SEI.

Art. 4º Designar o servidor **GUIDO PAULO SIMM JÚNIOR**, Analista em Infraestrutura Terrestre/Engenharia Civil, matrícula DNIT nº 4026-6, e seu substituto, o servidor **ALEXANDRE DE OLIVEIRA**, Analista superior IV - Engº Civil Sênior, matrícula DNIT nº 5920-0, como Fiscal Técnico, titular e substituto do presente Contrato, respectivamente, cabendo as seguintes atribuições:

I - representar o DNIT em todas as fases do contrato;

II - solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequações ou vícios que sejam constatados;

III - tomar conhecimento da integralidade do conteúdo dos Relatórios Periódicos Mensais elaborados pela contratada e registrar formalmente sua ciência, bem como informações complementares julgadas pertinentes, mediante documento (despacho ou nota técnica) no processo de fiscalização do contrato no SEI;

IV - realizar, juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais;

V - proceder as medições dos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os aos gestores do contrato ou setor de medições para a remuneração correspondente;

VI - verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia e comunicar aos gestores do contrato eventuais irregularidades;

VII - elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos para a celebração de Termos Aditivos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para a sua tramitação;

VIII - determinar a reparação, correção, remoção ou substituição, no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato;

IX - emitir o Termo de Recebimento Provisório do Objeto.

Art. 5º Designar a servidora **MEIRE FRANCESCHET**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3973, como Fiscal Técnico de Campo do presente contrato, cabendo as seguintes atribuições:

I - representar o DNIT no local de execução dos serviços de levantamento de campo;

II - realizar vistorias nos trabalhos de campo, verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança;

III - atuar no acompanhamento dos serviços de sondagens, ensaios geotécnicos, levantamento topográfico, estudos de tráfego, dentre outros levantamentos previstos na Fase Preliminar do Contrato, solicitando, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequações ou vícios;

IV - quando necessário, elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos relevantes à elaboração do projeto, submetendo seu conteúdo aos gestores do contrato;

V - realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos das atividades de campo, conforme prazos pactuados no cronograma contratual aprovado, reportando prontamente aos gestores do contrato possíveis atrasos ou descumprimentos observados;

VI - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados, reportando-os, quando necessário, aos fiscais técnicos de projeto e aos gestores do contrato;

VII - tomar conhecimento dos Relatórios Periódicos Mensais elaborados pela contratada, no que diz respeito às atividades de campo neles descritas, e registrar formalmente sua ciência, bem como informações complementares julgadas pertinentes, mediante documento (despacho ou nota técnica) no processo de fiscalização do contrato no SEI.

Art. 6º Aos Gestores e Fiscais do Contrato, caberão, sem prejuízo dos encargos inerentes às atribuições elencadas nesta portaria, as funções descritas no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos (SEI nº 7264334).

Art. 7º As análises e aceitações dos produtos previstos junto aos Escopos Contratuais ficarão à cargo da Coordenação Geral de Desenvolvimento de Projetos - CGDESP conforme estabelece o Ofício nº 156187/2024/SEAT - CGDESP/CGDESP/DPP/DNIT SEDE (SEI nº 18673469). A CGDESP emitirá relatório periódico informativo relativo às datas de entrega dos produtos, andamento das análises e respectivo número de revisões de forma à subsidiar à Gestão e à Fiscalização do contrato no acompanhamento do cronograma, avaliação mensal da empresa.

Art. 8º Informar que, em atenção ao recomendado pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 2065/2013-TCU-Plenário, item 9.6, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva na fiscalização do contrato em comento.

Art. 9º Revogar a Portaria 4344 (SEI nº 18885039) de 05 de setembro de 2024.

Art. 10º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação e que a vigência se estenda até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

ALYSSON RODRIGO DE ANDRADE
Superintendente Regional

COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DNIT

SAN Quadra 03, Lote A -Edifício Núcleo dos Transportes -DNIT- 4º Andar - Sala 4288

CEP 70040-902 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3315-4702/4108/4216

E-mail: daf@dnit.gov.br

Endereço <https://dnitgov.sharepoint.com/sites/extranet/boletins/>

e

<https://www.gov.br/dnit/pt-br/central-de-conteudos/publicacoes/boletim-administrativo>